

ADITAMENTO nº 022/18

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DISPONIBILIZADOS EM CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, DE VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS E DIRETORES DA COHAB-SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017-0.082.448-8 CONTRATO Nº: 068/17
02	CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.034.668/0001-56, com sede no município de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, bloco 3 (três) Bairro: Alphaville - Cidade: Barueri CEP: 06455-000, neste ato por sua Gerente Comercial de Mercado Público Giovana Vieira Alves , brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 27.057.528-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 257.716.538-29, residente e domiciliado na Alameda Araguaia nº 1.142, bloco 3 (três) Bairro: Alphaville - Cidade: Barueri CEP: 06455-000.
03	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DISPONIBILIZADOS EM CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, DE VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS E DIRETORES DA COHAB-SP, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DO PREGÃO Nº 003/17, E SEUS ANEXOS, que passaram a fazer parte integrante do ajuste, independentemente de transcrição.
04	DO PRESENTE ADITAMENTO: alteração da taxa de administração, por imposição de norma superveniente, que passa a ser de 0% (zero por cento).
05	LEGISLAÇÃO: Inciso II e §5º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2.003 e suas alterações.

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar, aqui representada na forma de seu estatuto social pelos seus Diretores abaixo assinados, designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **COHAB-SP**, e de outro lado, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, qualificada no campo 02 do Quadro Resumo, designada simplesmente **CONTRATADA**, vêm ADITAR o Contrato nº 068/17, com fundamento na legislação indicada no campo 05 do mesmo Quadro Resumo, estabelecendo as seguintes cláusulas e condições:

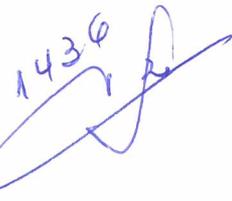
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do Contrato nº 068/17, celebrado em 17/08/2017, a prestação de SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DISPONIBILIZADOS EM CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, DE VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS E DIRETORES DA COHAB-SP, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 18/08/2017, ao valor total estimado de R\$ 9.269.474,76 (nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), com taxa de administração fixada em -5,05% (cinco vírgula zero cinco percentuais negativos).

RUBRICAS:

RUA SÃO BENTO 405 - 12º AO 14º ANDARES - PRÉDIO MARTINELLI - CEP 01008-906 - SÃO PAULO - SP PABX 3396-8900



1436


2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRESENTE ADITAMENTO

2.1. Em atendimento à Portaria MTB nº 1287/17, altera-se a taxa administrativa prevista no item 12.1 do Quadro Resumo integrante do instrumento contratual ora aditado, que passa a ser 0% (zero por cento).

2.2. Ficam mantidas todas as cláusulas e condições vigentes, inclusive o valor do ajuste, cuja estimativa permanece inalterada.

3. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

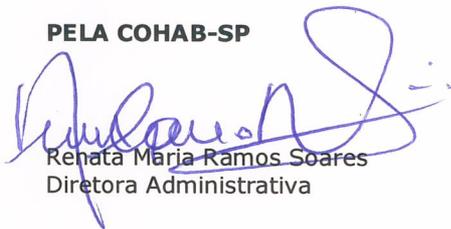
3.1. Pelas partes foi dito que concordam com os termos deste instrumento, bem como ratificam todas as cláusulas e parágrafos do compromisso inicial que neste ato não sofreram alterações.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia R. M. de Carvalho
Coordenadora de Serviços Gerais
Gerência de Suprimentos
COHAB-SP

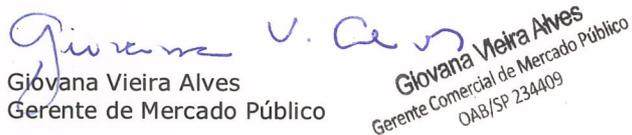
São Paulo, 18 ABR 2018

PELA COHAB-SP


Renata Maria Ramos Soares
Diretora Administrativa

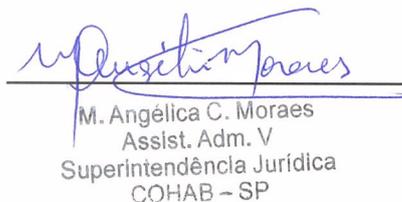

Edson Aparecidos dos Santos
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA


Giovana Vieira Alves
Gerente de Mercado Público
OAB/SP 234409

TESTEMUNHAS


Tiago Cassemiro Falchi Nebesny
Consultor Adm. de Mercado Público
OAB/SP: 344147


M. Angélica C. Moraes
Assist. Adm. V
Superintendência Jurídica
COHAB – SP

